

Berardo, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 164/2006, de 9 de agosto, o conselho de administração desta instituição é composto por cinco membros, sendo dois designados, na qualidade de membros-Estado, pelo membro do Governo responsável pela área da cultura, um dos quais, obrigatoriamente, membro do conselho de administração da Fundação Centro Cultural de Belém, dois nomeados pelo colecionador José Manuel Rodrigues Berardo, e um designado por acordo entre o membro do Governo responsável pela área da cultura e o colecionador José Manuel Rodrigues Berardo, para um mandato de quatro anos.

Tendo chegado ao fim o mandato do membro do conselho de administração de nomeado por acordo pelo membro do Governo responsável pela área da Cultura e o colecionador José Manuel Rodrigues Berardo, torna-se necessário proceder a nova nomeação para o mandato em curso 2014-2017.

Assim:

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º e no n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos da Fundação de Arte Moderna e Contemporânea — Coleção Berardo, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 164/2006, de 9 de agosto, determina-se o seguinte:

1 — É designado para o cargo de vogal do conselho de administração da Fundação de Arte Moderna e Contemporânea — Coleção Berardo, o Doutor Fernando Jorge Loureiro de Robredo Seara, por acordo entre o membro do Governo responsável pela área da cultura e o colecionador José Manuel Rodrigues Berardo.

2 — O mandato do vogal designado nos termos do número anterior termina em 31 de dezembro de 2017.

3 de dezembro de 2014. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

208287349

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Juventude

Declaração n.º 218/2014

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º, do Capítulo X, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, com as alterações posteriores, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2015 ao Sport Algés e Dafundo, NIPC 500276668, para a realização de atividades ou programas de caráter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, se ao caso aplicável.

2 de dezembro de 2014. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Emídio Guerreiro*.

208283071

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 292/2014

Abertura do procedimento de classificação da Tabacaria Mónaco, incluindo o seu património artístico integrado, na Praça D. Pedro IV, 21, Lisboa, freguesia de Santa Maria Maior, concelho e distrito de Lisboa.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 28 de outubro de 2014, exarado sobre proposta do Departamento dos Bens Culturais desta direção-geral, foi determinada a abertura do procedimento de classificação da Tabacaria Mónaco, incluindo o seu património artístico integrado, na Praça D. Pedro IV, 21, Lisboa, freguesia de Santa Maria Maior, concelho e distrito de Lisboa.

2 — O referido imóvel está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — O imóvel em vias de classificação e os localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º

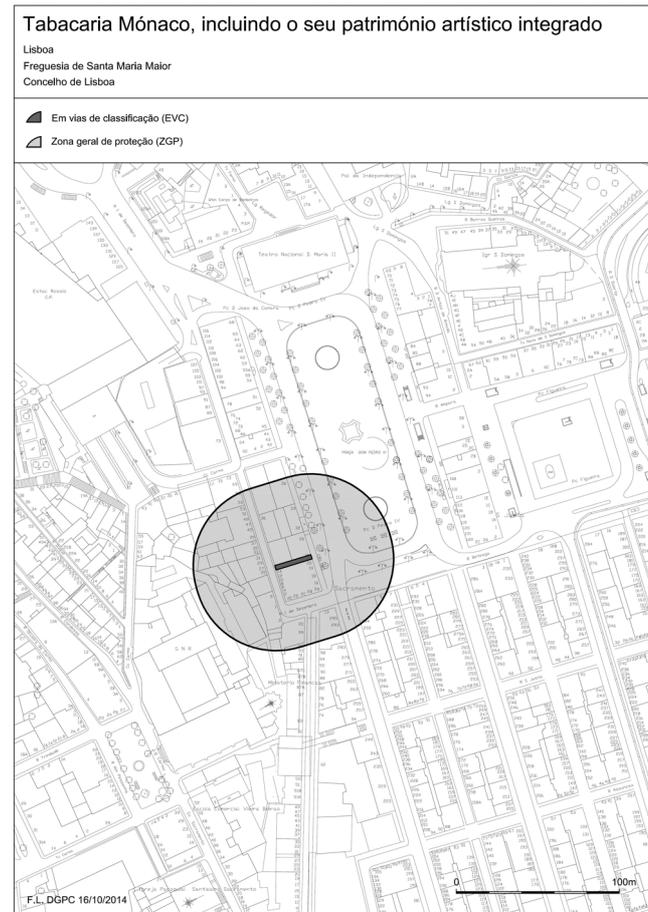
da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

4 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt;
- b) Câmara Municipal de Lisboa, www.cm-lisboa.pt.

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação ou o arquivamento do pedido, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

3 de dezembro de 2014. — O Diretor-Geral do Património Cultural, *Nuno Vassallo e Silva*.



208284173

Aviso n.º 13935/2014

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de três (3) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente técnico, na área de atendimento, bilheteira, lojas e vigilância de monumentos, palácios e espaços museológicos (Batalha).

1 — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 30.º e 33.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Senhor Diretor-Geral do Património Cultural, de 2 de dezembro de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicitação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de três (3) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), para exercer funções na área de atendimento, bilheteira, lojas e vigilância de museus, palácios e monumentos afetos à DGPC, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.